



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 027/2012 – CJF

PROCESSO N. CF-ADM-2012/00364

PREGÃO ELETRÔNICO N. 33/2012

| DADOS DA EMPRESA |
|--|
| CONTRATADA: MR COMPUTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA |
| CNPJ/MF: 00.495.124/0001-95 |
| ENDEREÇO: Rua Alexandre Dumas, 2100 Cj 162, Chácara Santo Antônio, São Paulo – CEP: 04717-004 Escritório Brasília: SRTVS Quadra 701, Bloco O, Sala 376, Ed. Centro Multiempresarial |
| TELEFONE: (11) 5189-9191 (João Peixinho) (11) 5189-9190 ou (61) 3963-0102-Brasília - DF |
| E-MAIL: jpeixinho@mrcomputer.com.br ; patricia.martins@mrcomputer.com.br |
| SIGNATÁRIO CONTRATADA: MAURI ABUD WOHNATH – Sócio - Diretor |
| SIGNATÁRIO CJF: EVA MARIA FERREIRA BARROS – Diretora-Geral |

| DADOS DO ADITIVO |
|--|
| OBJETO: supressão de 23,82% sobre o valor do Contrato, com efeitos a partir da assinatura. |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/1993, art. 65, § 1º c/c o item 8.4 da cláusula oitava do Contrato, e no que consta do Processo CF-ADM-2012/00364. |
| VALOR DO CONTRATO: R\$ 462.026,64 |
| VALOR MENSAL DO CONTRATO APÓS A SUPRESSÃO: R\$ 19.251,11 |
| UNIDADE FISCALIZADORA: STI |

| HISTÓRICO |
|---|
| Contrato: contratação de serviços de impressão, abrangendo o fornecimento de equipamentos, <i>software</i> , suprimentos, insumos (exceto papel), peças e componentes e assistência técnica. Valor: R\$ 841.590,00 (valor para 36 meses de contratação). Vigência: 12/11/2012. Término: 11/11/2015. |
| I Termo Aditivo: prorrogação, por 24 meses, da vigência do Contrato e reajuste de 8,47% sobre o valor contratado. Valor: R\$ 606.501,60 (valor para 24 meses de contratação). Vigência: 12/11/2015 a 11/11/2017 |



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 027/2012 – CJF

Segundo Termo Aditivo ao Contrato firmado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **MR COMPUTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, para fornecimento de equipamentos e serviços de assistência técnica.

CONTRATANTE: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, Órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho III, Lote 9, Polo 8, Brasília-DF, neste ato representada por sua Diretora - Geral, a Senhora **EVA MARIA FERREIRA BARROS**, brasileira, inscrita no CPF/MF n. 188.490.083-68, portadora da Carteira de Identidade n. 666.351- SSP/DF, residente e domiciliada em Brasília - DF.

CONTRATADA: **MR COMPUTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 00.495.124/0001-95, estabelecida na Rua Alexandre Dumas 2100, Conjunto 162, Chácara Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04717-004, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, o Senhor **MAURI ABUD WOHRATH**, brasileiro, inscrito no CPF/MF n. 060.018.328-97 e portador da Cédula de Identidade n. 7.690.833-1 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP.

As partes celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/1993, art. 65, § 1º c/c o item 8.4 da Cláusula Oitava do Contrato, em conformidade com as informações constantes no Processo n. CF-ADM-2012/00364, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo Aditivo consiste na supressão de **23,82%** (vinte e três inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) do valor contratado, com efeitos **a partir da assinatura**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1. A supressão de 23,82% do valor do Contrato, referente à redução do quantitativo de impressoras, constante do item 2.3, perfaz o valor mensal de R\$ 6.019,79 (seis mil e dezenove reais e setenta e nove centavos)



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

2.2. Com a supressão do quantitativo de impressoras, constante do item 2.3, a quantidade estimada de franquias de impressão monocromática passará de 80.000 para 60.142 e a de impressão policromática de 8.000 para 6.014, caracterizando uma redução de 24,82% (vinte e quatro inteiros e oitenta e dois centésimos por cento).

2.3. O quantitativo de impressoras suprimidas neste Termo Aditivo:

| Tipo | Descrição | Qtd (A) |
|------|--|---------|
| I | Impressora monocromática (Lexmark - ED460DN) | 1 |
| II | Multifuncional monocromática (Lexmark - X656De) | 16 |
| III | Multifuncional policromática (Lexmark - X792De) | 3 |
| IV | Multifuncional policromática A3 (Lexmark - X950De) | 1 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Com a supressão, o valor mensal fica estimado em **R\$ 19.251,11 (dezenove mil duzentos e cinquenta e um reais e onze centavos)**, perfazendo o valor estimado de **R\$ 462.026,64 (quatrocentos e sessenta e dois mil, vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, para o período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme discriminado no Anexo I deste Termo Aditivo.

3.2. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados ao Conselho da Justiça Federal - CJF no Orçamento Geral da União, PTRES: 085322 e Natureza de Despesa: 3390.39.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 027/2012 - CJF, desde que não contrariem o presente Aditamento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento.

Brasília - DF, 11 de outubro de 2016.


EVA MARIA FERREIRA BARROS
Diretora-Geral do Conselho Da Justiça Federal


MAURI ABUD WOHNATH
Sócio-Diretor da empresa
MR Computer Informática Comércio e Importação LTDA.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 027/2012 – CJF

| TABELA 1 | | | | |
|---|--|------------------|---------------------------------------|--|
| Quantidade estimada de equipamentos com franquia mensal de 60.142 impressões monocromáticas e 6.014 impressões policromáticas | | | | |
| Tipo | Descrição | Qtde. (A) | Custo Fixo Unitário Mensal (B) | Custo Fixo Total Mensal (A x B) |
| I | Impressora monocromática (Lexmark - ED460DN) | 19 | R\$ 67,93 | R\$ 1.290,67 |
| II | Multifuncional monocromática (Lexmark - X656De) | 34 | R\$ 228,90 | R\$ 7.782,60 |
| III | Multifuncional policromática (Lexmark - X792De) | 12 | R\$ 449,48 | R\$ 5.393,76 |
| IV | Multifuncional policromática A3 (Lexmark - X950De) | 4 | R\$ 941,02 | R\$ 3.764,08 |
| Total Mensal Fixo (C) | | | | R\$ 18.231,11 |

| TABELA 2 | | | |
|---|--|---|--|
| Quantidade máxima estimada de impressões além da franquia | | | |
| Descrição | Qtde Mensal Máxima além da Franquia (D) | Custo Unitário por Impressão (E) | Custo Variável Total Mensal (D x E) |
| Impressão monocromática | 40.000 | R\$ 0,020 | R\$ 800,00 |
| Impressão policromática | 4.000 | R\$ 0,055 | R\$ 220,00 |
| Total Mensal Fixo (F) | | | R\$ 1.020,00 |

| | |
|-----------------------------------|-----------------------|
| Total Mensal Geral (C + F) | R\$ 19.251,11 |
| Total Anual [(C+F)*12] | R\$ 231.013,32 |
| Total Anual [(C+F)*24] | R\$ 462.026,64 |